

Lei nº 041/97, de 29 de outubro de 1997

Autoriza a abertura de Crédito
Orçamentário Especial no valor que
menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender às despesas referentes à aquisição de imóvel destinado a instalações de garagem para veículos oficiais do Município, e outras à seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

UNIDADE 02.04 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 Administração

03.07.025 Edificações Públicas

03.07.025.1.28 Aqui., Constr. e Ampliação e Imóveis

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO 02

UNIDADE 02.01 - GABINETE E SECRETARIA

4120.21.03.07.020.102 - Equipamentos e Material
Permanente. . . .R\$10.000,00

UNIDADE 02.02 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

4210.22.03.07.021.103 -Aquisição de Imóveis R\$22.000,00

UNIDADE 02.04 - SERVIÇO DE .HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

4120.24.16.91.575.121 - Equipamentos e Material Permanente
R\$13.000,00

TOTAL
R\$45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 29 de outubro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal